

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

7.ª Sessão ordinária

EM 23 DE FEVEREIRO DE 1886

PREZENCIA DO SR. R. SILVA

(Continuação)

JUNTA COMMERCIAL

O sr. Silveira da Motta:—Fandulo no art. 144 do regulamento, vou fazer a indicação para que se reconstitua a Assembléa Geral Legislativa da provincia de S. Paulo, devendo se districtar de sua jurisdicção...

E' lida, e vai á semellação de justiça e commercio a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico que se dirija uma representação á Assembléa Geral para o fim de ser creada e estabelecida uma junta commercial na cidade de S. Paulo, devendo o districto de sua jurisdicção comprehendir as provincias de S. Paulo, Goyas e Mato Grosso...

Pago da Assembléa Provincial de S. Paulo, 23 de Fevereiro de 1886.—Silveira da Motta.

APRESENTADORIA DE UM TACHYGRAPHO

O sr. Caio Prado:—Para não infringir o regulamento, deixei de responder immediatamente ao nobre deputado pelo 1.º districto, que hontem fundamente me requerimento sobre a apresentadoria de um tachygrapho...

O sr. A. QUEIROZ:—Sobre a legalidade do acto.

O sr. C. PRADO:—...sobre o modo por que os tachygraphos publicos estavam sendo applicados no tocante a apresentadoria.

O sr. A. QUEIROZ:—E' a apprehensão tenho em relação a todas as admissões...

O sr. C. PRADO:—Dante de suspeita tão grave, aproveite o ensejo para attender ás observações do nobre deputado...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. C. PRADO:—Estando sem a palavra direi alguma coisa a respeito. (Aparta-se.)

Pede o honrado deputado ao governo da provincia informações sobre esse acto. En disse que apenas attribua á uma simples manobra de opposição...

O sr. A. QUEIROZ:—Não ha devida, tenho as suas palavras de que houvesse facilidade na concessão; não accuso.

O sr. João Ribeiro (pela ordem):—Pelo art. 61 do regulamento qualquer deputado tem o direito de pedir a palavra para fazer requerimentos...

O sr. T. BRAGA:—Este já foi dado á discussão. O sr. PRESIDENTE:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. T. BRAGA dá um apelo. O sr. PRESIDENTE:—O nobre deputado a palavra para fundamentar um requerimento. Aproveite-se da oportunidade de tratar da materia conexa, para responder á um seu collega.

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

de 7.º districto os suffragios com que distinguiram o nome do orador. Deve a cadeira que occupa á dedicação de alguns amigos que o apoiaram.

Este acto não foi praticado por um paullista, é certo, mas por um distinto filho dessa provincia onde nasceu o 2 de Julho. Isto que, embora muito significativo, não desmerece o merito do nobre deputado...

Posteriormente a brilha a polidura da Escola Politechnica veio por sua vez protestar contra a notada indiferença e o jejum da obra tem publico o tratado que lentamente vão adquirindo por meio da subscrição que levantaram para honrar a sepultura de patriarcha da Independencia.

A provincia agora pela palavra autorizada de um dos seus dignos filios, vem associar-se ao movimento que se opera sob os auspícios da gratidão.

Eu quisera, sr. presidente, que isso fosse e fructo expontaneo da vontade dos paullistas; quizesa que e monumento fosse erguido á custa de todos os cidadãos, sem o auxilio de imposto, tanto importa destinar uma verba do orçamento, que não tem outra origem; no entanto não recuso meu voto ao modo de tornar effectivo um auxilio para obra tão meritoria.

O sr. T. BRAGA dá um apelo. O sr. PRESIDENTE:—O nobre deputado a palavra para fundamentar um requerimento. Aproveite-se da oportunidade de tratar da materia conexa, para responder á um seu collega.

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

de 7.º districto os suffragios com que distinguiram o nome do orador. Deve a cadeira que occupa á dedicação de alguns amigos que o apoiaram.

Este acto não foi praticado por um paullista, é certo, mas por um distinto filho dessa provincia onde nasceu o 2 de Julho. Isto que, embora muito significativo, não desmerece o merito do nobre deputado...

Posteriormente a brilha a polidura da Escola Politechnica veio por sua vez protestar contra a notada indiferença e o jejum da obra tem publico o tratado que lentamente vão adquirindo por meio da subscrição que levantaram para honrar a sepultura de patriarcha da Independencia.

A provincia agora pela palavra autorizada de um dos seus dignos filios, vem associar-se ao movimento que se opera sob os auspícios da gratidão.

Eu quisera, sr. presidente, que isso fosse e fructo expontaneo da vontade dos paullistas; quizesa que e monumento fosse erguido á custa de todos os cidadãos, sem o auxilio de imposto, tanto importa destinar uma verba do orçamento, que não tem outra origem; no entanto não recuso meu voto ao modo de tornar effectivo um auxilio para obra tão meritoria.

O sr. T. BRAGA dá um apelo. O sr. PRESIDENTE:—O nobre deputado a palavra para fundamentar um requerimento. Aproveite-se da oportunidade de tratar da materia conexa, para responder á um seu collega.

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O sr. Caio Prado (em continuação):—Sr. presidente, tendo de apresentar um requerimento de informações sobre o mesmo assumpto de que hontem occupou-se o honrado deputado pelo 1.º districto...

O sr. A. QUEIROZ:—Quando? O sr. T. BRAGA:—Hontem. O sr. PRESIDENTE:—Perdido. O nobre deputado que achava-se na tribuna, devia concluir suas observações...

O acto de reintegração contra todos os consanguaneos, e não pôde ser contra a intelligencia do lei de 1882.

Logo está no espirito dessa lei, não ha que se leia, como devia de estar na mente do legislador. Pensando por este modo, vota o nobre deputado...

Procede-se á leitura do projecto, por envolver o projecto interesse particular, e é approvedo. Entra em 1.ª discussão o projecto n. 70, determinando que a 3.ª cadeira de primeiras letras de Bragança passe a ser aula nocturna.

O sr. Rangel Pestana opera que a Assembléa este anno não deixará em abandono a reforma da instrução publica.

Julga, portanto, preferivel ouvir a commissão competente sobre o projecto de que se trata. Legislar, portanto, nesta assumpto para uma localidade, quando entras muitas phizes de um territorio de igual natureza, é alterar a methodo, levantando conhecimentos e proceder reclamações.

Para-lhe mais conveniente é mais de nobre deputado e espirito de justiça que deve dominar a Assembléa, que este projecto vá á commissão de Instrução publica, e nesse sentido requer.

O sr. Augusto Queiroz em um ponto está de accordo com o orador que e presidente e que não devemos crear cadeiras sem ser justificadas a sua necessidade.

A audiência da commissão de Instrução publica é sempre necessario, menos quando projectos desta ordem estão previamente reputados sem utilidade. Vota contra o requerimento porque o projecto está de antea esgotado.

O sr. Almeida Nogueira não se oppõe totalmente ás considerações emitidas tanto pelo nobre deputado da banda republicana, como pelo nobre deputado da banda liberal, que fallou sobre o projecto, mas entendo que a Assembléa deve ter o maior criterio na criação de cadeiras de primeiras e ensino primario, não deve ser influenciada nas informações, creando embargos na apresentação de projectos.

Representantes da provincia conhecem as necessidades dos seus districtos, e são competentes para propor uma medida legislativa, sobre tudo quando a lei vigente offerece meios que podem contrabalançar os inconvenientes apontados.

A administração se enegar á reconhecer que a cadeira não é tão necessaria como se allegar á quem propoz a sua criação, em primeiro lugar tem o alvitre de não abrir concurso para o preenchimento; em segundo lugar, ainda mesmo preenchida a cadeira, tem ainda a administração e recurso de mandar fechar.

Não entendo como o nobre deputado pelo 1.º districto que quer regular o projecto desde logo; ha uma idéa digna de ser realitada pela commissão de Instrução publica, e a da instituição de uma escola nocturna.

O requerimento em discussão previos um estudo á respeito, e a Assembléa votando-o, não se obriga á tomar alguma, apenas confia na lae da commissão. Vota pelo requerimento.

O sr. Candido Rodrigues não enuncia no projecto vantagens para a instrução publica, infelizmente não escripturizada, se contraria, parece-lhe que o projecto contém elementos que ainda mais podem empobrecer este ramo de serviço.

Não julga que a Assembléa creada cadeiras de implicitamente a administração da provincia e direito de corrigir os erros cometidos pelo poder legislativo. A Assembléa deve reagir por si mesma contra estas pretensões que entram em conflito com a lei.

A multiplicidade de cadeiras levanta ambigües; é muitas vezes elemento de força para os mandados de prisão, e por este motivo conservam-se muitas cadeiras que não tem frequencia.

E' de dar a maior importância ao exercicio e legislador a maior seriedade, devendo seguir-se por informações dignas para deliberar sobre este ramo de serviço publico.

O orador entende que o projecto deve ser regulado, entretanto vota pelo requerimento como um meio de informação.

O sr. Rangel Pestana apresenta o requerimento que offerece com um acto de deliberação para sem o illustre representante do 5.º districto, que sem interesses politicos no f.º julga conveniente instituir esta aula nocturna na cidade de Bragança.

O orador comprehende a necessidade de escolas nocturnas, principalmente nas cidades, mas julga necessario uma medida geral para que se possa fazer alguma coisa de serio.

Foi esta e intuito com que requereu a audiência da commissão de Instrução publica, mas, pelo nobre deputado a intelligencia do projecto.

Extracto DA SESSÃO DE 1 DE MARÇO

Compareceram vinte e sete senhores deputados. Abre-se a sessão ás 10 horas.

Approva-se a acta da antecedente. O expediente consta do seguinte:

REQUERIMENTOS De bisharel João Antonio de Oliveira Campos, professor publico da cadeira do primeiro districto da capital, pedindo aposentadoria.—A commissão de instrução publica.

De mesmo, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber.—As commissões de justiça e instrução publica.

De d. Joaquim da Gloria Pereira, professor do bairro da Pente Grande, em Mogy das Cruzes, pedindo que os seus vencimentos sejam iguaes aos do professor da cadeira de sexo masculino, do mesmo bairro.—A commissão de justiça e instrução publica.

De Joaquim Feliciano de Sá, pedindo transferência de parte do seu sitio, do municipio da Redemp

Companhia de estimavel artista sr. Manoel Pery, dan ante-hontem mais um espetáculo, extraordinariamente decorado, contendo as distincionadas...

Refere o Piracaba: No dia 25 de corrente, ás 7 horas da noite, vindo de um passeio, em companhia de sua familia, esposa e uma filha, foi, nas proximidades de sua casa, agredido e morto...

Prisões importantes: Conforme communicação do delegado de pellica de F. Ximenes, do 17 de Fevereiro ultimo, o réu Atanagildo Lopes de Almeida, pronunciado como inerte nas penas de art. 205 do código criminal...

Emprestimo externo: De Jornal do Commercio de hontem: Relativamente a este emprestimo, temos mais as seguintes informações: O emprestimo é de seis milhões esterlinas effectivas...

Sé Cathedral: Hontem, na Sé Cathedral, deu-se a cerimonia da posse dos rvdms. senhores Manoel Viente da Silva e Antonio Pereira Blande, que tomaram assento no respectivo sabbido...

Nucleos colonias de S. Paulo: Do engenheiro Joaquim Rodrigues Antunes, encarregado de servico de colonização na provincia de S. Paulo, exigiu o ministerio da agricultura informações minuciosas acerca dos nucleos denominados S. Castane e S. Bernardes...

Loteria de S. Paulo: 5ª PARTE DA DEN. 96. EXTRAIDA HONTEN, 1 DE MARÇO DE 1888. 5907 2.000\$ 18048 1.000\$ 5908 100.000\$ 18526 1.000\$ 5909 2.000\$ 575 500\$ 163 1.000\$ 1174 500\$ 164 30.000\$ 1980 500\$ 165 1.000\$ 2109 500\$ 11804 5.000\$ 2125 500\$ 11806 10.000\$ 2914 500\$ 11808 5.000\$ 3331 500\$ 18282 2.000\$ 3845 500\$ 18283 5.000\$ 4012 500\$ 18264 2.000\$ 5073 500\$ 8411 2.000\$ 5403 500\$ 10474 2.000\$ 7844 500\$ 14237 2.000\$ 8485 500\$ 16402 2.000\$ 9414 500\$ 1356 1.000\$ 9725 500\$ 4117 1.000\$ 9873 500\$ 4620 1.000\$ 12505 500\$ 5070 1.000\$ 12772 500\$ 9826 1.000\$ 13584 500\$ 10682 1.000\$ 14181 500\$ 11313 1.000\$ 14383 500\$ 13360 1.000\$ 14900 500\$ 13470 1.000\$ 16124 500\$ 14327 1.000\$ 18537 500\$

Fez-se mercê do titulo de Barão da Concoção a José Rodrigues da Costa, em attonção aos relevantes servicos que tem prestado ao Estado.

Theouraria de Fazenda: REQUERIMENTOS DESPACHADOS. Dia 1.º de Março. De Joaquim Guedes de Castilho—Ao sr. collector de Quilix para informar...

De 1801 a 6000 este premiado com 200\$. De 101 a 200 este premiado com 100\$. De 1101 a 1100 este premiado com 60\$.

De 1201 a 1200 este premiado com 40\$. Este premiado com 20\$ todos os numeros terminados em 4 e 8.

De Antonio Augusto de Oliveira Pinto—Ao sr. inspector de alfandega de Santos para declarar se applicante que deve requerer por sua intermediação, de Candido Augusto Trypao e José Quirino Ribeiro—Informe a escriptura.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Antonio Augusto de Oliveira Pinto—Ao sr. inspector de alfandega de Santos para declarar se applicante que deve requerer por sua intermediação, de Candido Augusto Trypao e José Quirino Ribeiro—Informe a escriptura.

De Rodrigo de Castro—Prova e que allega. De dr. Paulo Egidio de Oliveira Orvalho, procurador de Manoel Henrique Ferreira de Campos—Assete a saugão offerecida e já recolhida aos soffres respectivos, devendo só lavrar-se e termo competente com uma nova prescricao ou sem e comparecimento de proprio.

De Antonio Moreira da Silva Queiroz—Diga os rrs. contados e dr. procurador fiscal. De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

De dr. Manoel de Freitas Paranhos, por seu procurador e dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho—Diga os rrs. contados a dr. procurador fiscal.

uma attitud bellicosas, passando disposto a seguir os conselhos das grandes potencias, as quaes pedem que haja paz nos Balkans. (Agencia Havas.)

Montevideo, 27 de Fevereiro. Assumem caracter melindroso as relações entre as duas Republicas—Argentina e Oriental. As notas ultimamente trocadas entre os dous governos indicam tal gráo de irritação desconfiança, que é de realisar-se e proximo rompimento das relações diplomáticas entre os dous paizes.

Seção Livre: Ao publico. Sendo credora hypothecaria do commendador Joaquim Fernandes Cantinho Sobrinho e de sua mulher, e tendo já protestado por concurso de preferéncia na execução do sentença obtida contra elles pela Caixa Filial do Banco do Brasil, fui surprehendida com o annuncio do lalleiro Roberto Tavares, chamando concurrentes ao leilão dos predios que me estão hypothecados—no valor de rs. 118:750\$375, agora os juros!

Maria Antonia da Silva Macedo. 3-2. Fazer saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Prospecto: Banco Commercial de S. Paulo. Sociedade anonyma com sede na capital de S. Paulo. BANCO DE DEPOSITOS, DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES BANCARIAS. Funcionará nas cidades de S. Paulo e Santos, com agencias em Campinas.

Capital: 2.000.000\$. Para subscricao das outras 5.000 açoes desta banco, recebem-se assignaturas no Banco Commercial do Rio de Janeiro e no Banco de Credito Real do S. Paulo, desde o dia 22 até o dia 27 de corrente mez.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Urbanos Pereira de Abreu Galvão, Candido Egidio de Souza Araujo, Joaquim Prudente Guimarães, Leopoldino Pinto da Cunha Freire, Ernesto Brunes de Miranda Oliveira, Virgilio Francisco Caldas, Firmiano da Costa Pereira, José Manoel de Mesquita, Gustavo Pereira Pinto, Manoel de Carvalho, José Maria Lisboa Junior, José Maria Lisboa Netto, Antonio Teixeira de Assumpção Netto, Alfredo Theophilo Alvim, José Carlos Freire de Aguiar, Sérgio Pereira de Souza Castro Junior, Bento Pereira Braga, Benjamin Franklin Silveira da Motta, Jergo Corrêa Galvão.

Assemblea Provincial: De ordem da Mesa da Assembleia Provincial, fago publico, para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o disposto no art. 231 do regimento interno, ficam retidas nesta secretaria, sem andamento, por falta de sellos, as petições dos seguintes senhores: Francisco Xavier Ribeiro, e outros sobre transference de fazenda. Miguel José de Araujo Toledo, e outros professores, sobre seus vencimentos. Secretaria da Assembleia em S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1886. O Director, José Rodrigues de Toledo e Silva.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Camara Municipal: O dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues presidente da Camara Municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc. Faz saber que em virtude da resolução da camara, de novo se chama concurrentes, pelo prazo de 15 dias, a contar da presentu data, para o contracto do pagamento a parralelepipedos da Ladeira do Dr. Falcão Filho, de conformidade com as bases existentes na secretaria; sendo o pagamento em titulos. S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1886. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

Reza-se hoje ás 8 e 1 horas na Sé uma missa por alma do Barão de Almeida Ramos, primeiro anniversario de seu passamento. MIGUEL DE TULLIO. Concertador e afinador de pianos tem 2 bom pianos para alugar.—Travessa do Seminario n. 8.



ATAUBÁ e SABYRA ou o Grande depurativo do seculo XIX. Approvado pela com. Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro. Cura radicalmente Todas as affecções da pelle IMPUREZA DO SANGUE.

SYPHILIS ESCROFULAS e MORPHEA preparado pelo pharmaceutico João José Ribeiro de Escobar (DE S. PAULO). A Ataubá de Sabyra descoberta cepantosa da tribu dos indios é um remedio proclamado pelas diversas impressões de ambos os mundos e por unanimidade o real vegetal dos depurativos que tem curado milhares de pessoas.

Depositarios geraes para o imperio Lebre, Irmão, & Mello e suas casas filias Mello & Comp. Lebre, Irmão & Souza AGENCIAS: M. Casa Branca & Comp. UBERABA Souza Silva & Comp. CAMPINAS. D. da Silva Pinheiro. RIO DE JANEIRO.

Circo Luzo Brasileiro. Companhia Equestre Gymnastica Equilibrista e mimica. Sob a direção do provento artista brasileiro MANOEL PERY HOJE HOJE NOVIDADE DO DIA GRANDE ATTRAÇÃO SUCESSO SUCESSO LARGO DE S. BENTO Realizar-se-á a sumptuosa festa artistica em beneficio da sympathica D. Silvana Pery Monumental programma Passos Corographos Exercicios Hysticos Jogos Terraquicos Acrobacia, gymnastica Os Dois Gladiadores Romanos corrida—Jockey Chass—a cavallo, por Pery e Bahia, fazendo « tour e balanceo » a toda disparada. Escalera Maravilhosa Exercicios serios com arriscadas dominações, pela beneficiada d. Silvana Pery e o Gran Hercules BASTOS. A sempre applaudida Escada Japoneza monstro 40 PALMOS onde o campo dos equilibristas A. Coelho com seu infantil companheiro Jacintho Pery, o predilecto do publico. Hipp—Curriculum vertiginosa carreira arabe, pela amazona da arena CANDIDA BAHIA. Grande desafio infantil entre os sete beduines em miniatura, grande torção entre elles de SALTOS MORTAES HOJE HOJE FESTA IMMENSA A Artista d. Silvana Pery applica para o generoso publico-palustano sempre prompto para proteger as artes, uma prova de seu reconhecimento preparada para o mais grandioso desta cidade. Proçe e hora de costume.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

Faculdade de Direito de S. Paulo: Da ordem de illm. e exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Flury, faga publico que se examina de Geographia e Rhetorica e poética, devendo começar no dia 3 de corrente mez, ás 9 horas da manhã, que as provas oraes seguir-se-hão ás escriptas, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem da inscricao que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandos, sendo chamada para substituí-lo e immediato da lista, de modo a completar-se sempre a termo de lista, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, si justificarem motivo attendivel de não comparecimento, ser admittidos a examinaçoes de substituição a lista dos inscrites.

